

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2017

Edital 01/2017

Edital Complementar à chamada do Edital 05/2016

A Coordenação dos Programas de Residência Médica torna público que, **no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2017**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2017, no Programa conforme descrito a seguir:

1. PROGRAMAS

CÓDIGO CURSO	PROGRAMAS	Nº DE VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
971	Neonatologia	01	02 anos	Recredenciado	Pediatria

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva e a segunda, de caráter classificatório, por meio de Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.

2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público;
- f) Ter concluído a Residência em Pediatria.

2.2 CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	23/02/17
Inscrições	24/02 a 03/03
Solicitação de Isenção de Pagamento	01/03/17
Divulgação dos Pedidos de Isenção Deferidos	02/03/17
Homologação das Inscrições	06/03/17
PROVA ESCRITA	07/03/17 às 8h30 min
Resultado da Prova Escrita	07/03/17 às 13h30min
Recursos da Prova Escrita	08/03/17
Resultado dos Recursos da Prova Escrita	09/03/17
Análise e Arguição curricular	10/03/17 às 8h30min
Resultado	10/03/17 às 14h
Recursos	13/03/17
Resultado Final	14/03/17
Matrícula	15/03/17
Início dos Programas de Residência Médica	16/03/17

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, direta e exclusivamente no site www.siposg.furg.br, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2017 (até o horário limite das 23h59min).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

O comprovante de pagamento deve ser apresentado no momento da identificação para realização da prova escrita.

3.3. Isenção de Taxa:

I. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

II. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

III. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item II, o candidato não poderá ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

IV. Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no site www.siposg.furg.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

V. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue via protocolo da Universidade Federal do Rio Grande durante o período constante no cronograma de execução.

VI. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

VII. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

VIII. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

IX. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

X. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site www.siposg.furg.br.

XI. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

XII. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução.

3.4. Documentação:

Os documentos devem ser digitalizados e anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição em frente e verso.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Passaporte, se estrangeiro;
- d) Diploma de Graduação;
- e) Histórico da Graduação;
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Certidão expedida pelo CRM do estado do RS;
- g) Comprovante de conclusão da Residência Médica em Pediatria;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- i) Comprovante de quitação de serviço militar, se do sexo masculino;
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Comprovante de participação no PROVAB, se for o caso.

4. SELEÇÃO

A **seleção** será realizada nos dias **07 e 10 de março de 2017** no Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo, Rua General Osório, s/n°. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para o concurso com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

FASE 1- Prova escrita, dia 07 de março às 8h30min, na sala 214, com duas horas de duração, a qual conterà vinte (20) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos de Pediatria. A nota da prova escrita terá peso nove (9,0). Estarão classificados para a fase seguinte os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada área menos um desvio padrão calculado para o total dos participantes de cada área.

Fase 2- Análise curricular e Arguição do Curriculum Vitae dia 10 de março a partir das 08h 30min, na sala 408. A análise curricular terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) e Arguição do *Curriculum Vitae* terá peso 0,5

(zero vírgula cinco). Nesta ocasião, o candidato deverá portar as vias originais dos documentos descritos nos itens “a” ao “k” da inscrição.

Nesta fase serão analisados:

- a) Internatos, Cursos, Estágios e Residência;
- b) Atividades científicas;
- c) Atividades didáticas e domínio de língua estrangeira;
- d) Concursos e atividades profissionais na área de saúde, após formatura;

Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída pontuação conforme quadro de Valorização Curricular que segue anexo a este edital.

4.1. O candidato deverá trazer o currículo com as devidas comprovações e cópia do histórico escolar no dia da Análise curricular e Arguição do Curriculum Vitae.

4.2. Os **Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil e o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.3. Os **Candidatos** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública.

4.4. Provas – Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica:

O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;

II – a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva;

III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;

V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2017, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM Nº2/2015.

Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

5. RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá **no dia 07 de março de 2017**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **14 de março de 2017** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde. O resultado final constitui-se da média ponderada da prova escrita peso nove (9,0) e da análise e arguição curricular com peso um (1,0).

5.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Prova escrita;
- b) nota da análise curricular;
- c) idade (superior).

6. RECURSOS

6.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374647) em horário de expediente (8h às 12h e 13h30 às 17h30).

7. MATRÍCULAS

7.1. Serão realizadas no dia **15 de março de 2017** junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) da FURG, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato.

7.2. Os documentos exigidos para a realização da matrícula e assinatura do contrato de trabalho serão publicados no site www.siposg.furg.br

7.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao comparecimento no dia estabelecido e à apresentação da documentação exigida.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. Dar-se-á no dia **16 de março de 2017**.

9. ALTERAÇÕES NO EDITAL

9.1. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 23 de fevereiro de 2017.

Profª. Me. Milene Pinto Costa
Coordenadora da COREME

ANEXO AO EDITAL

Quadro de Valorização Curricular
(Etapa 2 – Análise do Currículo)

Nome Candidato: _____

Especialidade: _____

Presidente Banca: _____ Data: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR Máximo	PONTOS
Formação Profissional			
Avaliação da Faculdade de Origem no ENADE	Maior ou igual a 4,0 = 10,0 Maior 2 e menor 4 = 5,0 Entre 1 e 2 = zero	10,0	
Monitoria (min. 6m)	5,0 cada	20,0	
Bolsa iniciação científica (min. 6m)	5,0 cada		
Nota média das avaliações do internato	(Limite 10,0)	10,0	
Produção Científica			
Publicação Revistas Internacionais	5,0 (cada)	20,0	
Publicação Revistas Nacionais	4,0 (cada)		
Cap. Livro	5,0 (cada)		
Tema Livre(oral)	5,0 (cada)		
Tema Livre(pôster)	1,0 (cada)		
Resumos em anais (com certificado de apresentação)	1,0 (cada)		
Experiência Profissional			
Estágio extracurricular EXTERIOR (min 30 dias)	5,0 (cada)	10,0	
Estágio extracurricular (não considera est. opcional) (min 30 dias ou 120 horas)	2,0 (cada)		
Exercício profissional por no mínimo 6 meses	3,0 (cada)		
Atividades de Atualização			
Cursos (>20hs)	1,0 (cada)	10,0	
Congressos internacionais de especialidades	0,3 (cada sem limite)		
Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,2 (cada sem limite)		
Simpósios, jornadas, encontros	0,1 (cada sem limite)		
Inglês			
Certificado curso/prova de proficiência (nível avançado)	5,0	5,0	
Outras Atividades			
Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento	2,5	15,0	
Projeto de Pesquisa aprovado e concluído	2,5		
Participação em Ligas Acadêmicas	2,5		
Representação Estudantil	2,5		